

CRITÉRIO CIENTÍFICO PARA DISTINGUIR A PRESCRIÇÃO DA DECADÊNCIA E PARA IDENTIFICAR AS AÇÕES IMPRESCRITÍVEIS

*SCIENTIFIC CRITERION TO DISTINGUISH LIMITATION FROM LACHES
AND TO IDENTIFY LEGAL ACTIONS NOT SUBJECT TO LIMITATION*

AGNELO AMORIM FILHO

Professor da Faculdade de Direito da Universidade da Paraíba.

ÁREA DO DIREITO: Civil.

SUMÁRIO: 1. O problema em face da doutrina e da lei – 2. Critérios que têm sido apresentados para distinguir a prescrição da decadência – 3. A moderna classificação dos direitos e os direitos potestativos – 4. Críticas feitas à existência dos direitos potestativos – 5. Formas de exercício dos direitos potestativos – 6. Moderna classificação das ações – 7. Ações constitutivas – 8. Fundamentos e efeitos da prescrição – 9. Fundamentos e efeitos da decadência – 10. Casos especiais de ações constitutivas encontradas no art. 178 do CC/1916 – 11. Ações declaratórias – 12. Ações aparentemente declaratórias – 13. O problema da imprescritibilidade das ações: Notas de atualização – 14. Alcance dos arts. 177 e 179 do CC/1916 – 15. Conclusões

1. O PROBLEMA EM FACE DA DOCTRINA E DA LEI

A¹⁻² questão referente à distinção entre prescrição e decadência – tão velha quanto os dois velhos institutos de profundas raízes romanas – continua a desafiar a argúcia dos juristas. As dúvidas são tantas, e vêm se acumulando de tal forma através dos séculos, que, ao lado de autores que acentuam a complexidade da matéria, outros, mais pessimistas, chegam até a negar – é certo que com indiscutível exagero – a existência de qualquer diferença entre as duas primeiras espécies de prazos

1. Tema debatido no Seminário de Direito Privado organizado pela Faculdade de Direito da Universidade da Paraíba, pelo Diretório Acadêmico “Epitácio Pessoa” e pela Seção da Ordem dos Advogados da Paraíba.
2. Artigo originalmente publicado na RT 300, de outubro de 1960, p. 7. Foi mantida a ortografia original. Todas as referências são ao Código Civil de 1916. O texto não segue o padrão de citações atual.